

REGULAMENTO DAS UNIDADES CURRICULARES ATIVIDADES COMPLEMENTARES A E B

Artigo 1.º Enquadramento e Objetivos

O presente regulamento estabelece as normas de organização, funcionamento e creditação das Unidades Curriculares **Atividades Complementares A e B**, inseridas na área científica Competências Complementares, destinadas a valorizar e integrar no percurso académico dos estudantes um conjunto de experiências significativas, realizadas em contextos diversos, que contribuam para o seu desenvolvimento integral.

Este enquadramento assenta na convicção de que a formação universitária deve ir além da aquisição de conhecimento técnico-científico, promovendo igualmente a capacidade de agir com autonomia, responsabilidade, espírito crítico e compromisso cívico. Deste modo, reconhece-se que a participação ativa dos estudantes em atividades fora do contexto estritamente curricular constitui uma via fundamental para o desenvolvimento de competências essenciais à sua preparação para o exercício profissional, a cidadania plena e a aprendizagem ao longo da vida.

A abordagem aqui proposta inspira-se nos três pilares fundamentais da educação:

- **Saber Saber** (conhecimento e compreensão);
- **Saber Fazer** (aplicação prática e resolução de problemas);
- **Saber Ser** (valores, atitudes e identidade pessoal e social).

As atividades creditadas através destas unidades curriculares, contribuem igualmente para o desenvolvimento das dimensões previstas no **Perfil do Diplomado da NOVA FCT**, nomeadamente nas vertentes **pessoal, interpessoal, profissional e ética**, e **preparam de forma mais sólida e realista os estudantes para a sua transição para a vida profissional**, expondo-os a desafios concretos e a contextos de atuação diversos.

A creditação das atividades complementares visa promover uma aprendizagem experiencial rica, em que o estudante é confrontado com situações reais, potenciando o desenvolvimento de competências transversais em quatro áreas fundamentais:

1. Desenvolvimento Científico e Técnico
2. Desenvolvimento Profissional
3. Desenvolvimento Cívico
4. Desenvolvimento Pessoal

Estas atividades, realizadas dentro e/ou fora do ambiente académico, devem traduzir-se em experiências formativas relevantes, com impacto mensurável no percurso de crescimento académico, pessoal e social do estudante. Ao reconhecer formalmente estas experiências, a instituição reforça o seu compromisso com uma formação superior humanista, inovadora e alinhada com os desafios do século XXI.

Artigo 2.º

Natureza das Atividades e Princípios Orientadores

1. As Unidades Curriculares **Atividades Complementares A e B** enquadram-se no âmbito da valorização de aprendizagens realizadas em contextos formais, não formais ou informais, desde que devidamente integradas num percurso formativo coerente e alinhado com os objetivos educativos da instituição.
2. Para efeitos do presente regulamento, consideram-se **atividades complementares** todas aquelas que, ocorrendo fora do plano curricular obrigatório do curso, contribuam para o desenvolvimento de competências relevantes, reconhecendo-se, entre outras, as seguintes características:
 - o Envolvimento ativo do estudante numa tarefa ou projeto concreto;
 - o Aplicação prática de saberes adquiridos ou desenvolvimento de novas aprendizagens;
 - o Inserção num contexto organizacional, comunitário, académico ou profissional;
 - o Impacto mensurável no percurso de desenvolvimento pessoal e académico do estudante.
3. A seleção e validação das atividades deve respeitar os seguintes **princípios orientadores**:
 - a) **Intencionalidade formativa**;
 - b) **Qualidade e relevância**;
 - c) **Autenticidade**;
 - d) **Diversificação**;
 - e) **Não duplicação**.
4. As atividades podem ter origem em iniciativas promovidas pela NOVA FCT ou por entidades externas, nacionais ou internacionais, desde que respeitem os critérios definidos no presente regulamento e sejam devidamente comprovadas.
5. Poderão ser **propostas novas atividades** por estudantes, docentes, investigadores ou entidades externas, desde que acompanhadas de uma descrição clara dos objetivos, do enquadramento e da carga horária, ficando a sua aceitação sujeita à validação pela coordenação da unidade curricular, em articulação com os coordenadores dos cursos.

Artigo 3.º

Organização e Inscrição nas Unidades Curriculares

1. As Unidades Curriculares **Atividades Complementares A e B** estão disponíveis para inscrição por parte de todos os estudantes da NOVA FCT inscritos no 1º ciclo de estudo, independentemente da sua área científica, desde que o plano de estudos do respetivo curso permita a inscrição em unidades curriculares de opção livre ou equivalente.
2. A unidade curricular **Atividades Complementares A** ocorre durante o **semestre ímpar**, enquanto a unidade curricular **Atividades Complementares B** no **semestre par** do ano letivo.
3. A inscrição é permitida a estudantes de **licenciatura**, desde que em período ativo de matrícula e dentro dos prazos estabelecidos pela instituição.
4. Cada unidade curricular tem um valor de **3 ECTS**, sendo a creditação atribuída mediante a realização e validação de um conjunto de atividades complementares cuja carga de

trabalho total corresponda, no mínimo, a **150 pontos**, distribuídos conforme os critérios definidos no presente regulamento.

5. As unidades **Atividades Complementares A e B** são independentes entre si e os estudantes só podem inscrever-se numa delas.
6. As atividades realizadas poderão ser acumuladas e validadas na plataforma digital para o efeito ao longo de diferentes semestres, desde que:
 - o Tenham sido realizadas durante o período de frequência do estudante na NOVA FCT;
 - o Não tenham sido já creditadas para outros efeitos;
 - o Sejam comprovadamente enquadráveis nos critérios deste regulamento.
7. A avaliação final poderá decorrer no semestre da inscrição, independentemente do momento em que as atividades foram desenvolvidas, desde que cumpridos os procedimentos de submissão e validação previstos.

Artigo 4.º

Categorias e Domínios de Desenvolvimento

1. As atividades complementares elegíveis para creditação no âmbito das Unidades Curriculares **Atividades Complementares A e B** devem enquadrar-se em, pelo menos, **duas dos quatro domínios de desenvolvimento** definidos a seguir:
 - o **Desenvolvimento Científico e Técnico**
 - o **Desenvolvimento Profissional**
 - o **Desenvolvimento Cívico**
 - o **Desenvolvimento Pessoal**
2. Cada domínio visa o reforço de um conjunto específico de competências transversais, detalhado no Anexo I, sendo que nenhuma área poderá representar mais de **75 pontos**.
3. A lista exemplificativa de atividades elegíveis por domínio, bem como os critérios de atribuição de pontos, encontra-se descrita no **Anexo I**, podendo ser atualizada pela coordenação da unidade curricular.

Artigo 5.º

Sistema de Pontuação e Conversão para ECTS

1. A creditação das Unidades Curriculares **Atividades Complementares A e B** é realizada com base num sistema de pontuação, no qual cada atividade reconhecida atribui ao estudante um determinado número de pontos, em função da sua duração, regularidade e grau de envolvimento.
2. O total de **150 pontos** equivale a **3 ECTS**, correspondendo aproximadamente a 75 horas de trabalho estimado.
3. Cada uma das quatro áreas de desenvolvimento pode contribuir com, no máximo, **75 pontos**.
4. As atividades serão enquadradas num dos seguintes **níveis de envolvimento**, com pontuação atribuída por hora ou por sessão (Ver tabela 1)

Tabela 1 – Designação dos níveis de Participação e Pontuação respetiva

Nível	Designação	Pontos atribuídos	Exemplos ilustrativos
1	Participação Básica	2 pontos por hora	Apoio logístico; entrega de materiais; colaboração pontual sem responsabilidade direta
2	Participação Ativa	3 pontos por hora	Mentorando; participação em cursos/workshops da NOVA FCT, AE ou entidades reconhecidas
3	Contribuição Autónoma	4 pontos por hora	Membro ativo de projeto; produção de conteúdos com aplicação prática; colaboração em organização
4	Responsabilidade Estruturada	5 pontos por hora/sessão	Tutor; mentor; orador; coordenador de núcleo; organizador principal de eventos

5. A pontuação terá como base o **número de horas indicadas no certificado oficial**, sendo aplicado o nível correspondente ao grau de envolvimento. Sempre que o estudante desempenhe um **papel com maior responsabilidade** (por ex.: orador, tutor, organizador), a pontuação poderá ser ajustada, mediante validação pelos coordenadores da UC.
6. Para efeitos de atribuição de pontos, consideram-se válidas:
 - o Horas de contacto presenciais ou online com registo verificável;
 - o Sessões regulares com carga horária estimada;
 - o Certificados conforme modelo do **Anexo II**, com indicação do **papel desempenhado**.
7. A lista de atividades e respetiva correspondência em pontos encontra-se descrita no **Anexo I**, podendo ser atualizada pela coordenação da unidade curricular.

Artigo 6.º

Processo de Submissão e Validação

1. A submissão de atividades para creditação deve ser realizada através da **plataforma institucional de apoio à UC Atividades Complementares**, dentro do prazo definido para o semestre.
2. A plataforma disponibiliza regularmente uma **lista de atividades previamente validadas pela coordenação da unidade curricular**, em articulação com os serviços da Faculdade. Para cada atividade constam:
 - a) A entidade promotora;
 - b) A designação e descrição da atividade;
 - c) O número de pontos atribuídos;
 - d) Os critérios de participação e modelo de certificação.
3. Os estudantes podem inscrever-se diretamente nas atividades disponíveis na plataforma e, após participação verificada, devem submeter o respetivo **certificado emitido pela entidade organizadora**, comprovando:
 - a) Entidade promotora;
 - b) Designação da atividade;
 - c) Datas e número de horas;
 - d) Papel desempenhado (e.g.: participante, tutor, organizador).

4. O certificado deve respeitar o modelo definido no **Anexo II**. Em casos excepcionais, poderá ser solicitado um **relatório complementar**, nos termos do **Anexo V**, para esclarecimento do grau de envolvimento.
5. Para atividades que **não constem da lista previamente validada**, os estudantes devem apresentar **uma proposta de enquadramento prévio**, utilizando o **formulário do Anexo IV**, com a seguinte informação:
 - a) Entidade promotora e enquadramento da atividade;
 - b) Objetivos formativos e área(s) de desenvolvimento visada(s);
 - c) Função a desempenhar e carga horária estimada.
6. A **comissão de validação**, nomeada pela coordenação da unidade curricular, analisará a documentação e deliberará sobre:
 - a) A conformidade com os critérios definidos no regulamento;
 - b) A adequação da atividade ao perfil de competências da UC;
 - c) A pontuação aplicável, de acordo com os níveis de envolvimento estabelecidos no **Artigo 5.º**.
7. A comissão compromete-se a emitir decisão fundamentada no prazo máximo de **30 dias úteis** após a submissão completa da documentação.
8. Serão admitidas para creditação atividades realizadas em **semestres anteriores à inscrição**, desde que:
 - a) Tenham sido desenvolvidas **após o ingresso na NOVA FCT**;
 - b) Não tenham sido previamente creditadas noutros contextos;
 - c) Respeitem os critérios de elegibilidade definidos neste regulamento.

Artigo 7.º **Avaliação e Registo**

1. A avaliação das Unidades Curriculares **Atividades Complementares A e B** será efetuada na modalidade de **"Aprovado" ou "Não Aprovado"**, sem atribuição de classificação numérica.
2. A aprovação depende do cumprimento cumulativo dos seguintes critérios:
 - a) Submissão atempada da documentação exigida;
 - b) Validação de atividades que totalizem, no mínimo, **150 pontos**, de acordo com o sistema definido no Artigo 5.º;
 - c) Distribuição dos pontos por, pelo menos, **duas das quatro áreas de desenvolvimento**, respeitando o limite máximo de **75 pontos por área**.
3. A avaliação será realizada pela **comissão de validação**, que pode solicitar esclarecimentos adicionais, sempre que necessário.
4. A unidade curricular será considerada **concluída com sucesso** quando for atribuída a menção **"Aprovado"**, constando do **histórico académico** com a respetiva menção e número de ECTS. A **identificação das atividades validadas será incluída no suplemento ao diploma**.
5. A unidade curricular será **registada no semestre em que ocorrer a validação final das atividades**, independentemente da data da sua realização. As atividades podem ser realizadas **durante o semestre letivo, no período intercalar ou fora do período letivo**, desde que respeitem os critérios definidos neste regulamento.

Artigo 8.º

Critérios de Exclusão e Incompatibilidades

1. Não serão consideradas para creditação:
 - a) atividades económicas remuneradas (com flexibilidade para remuneração por direitos de autor, royalties);
 - b) atividades que tenham sido já creditadas noutras unidades curriculares, estágios, programas ou diplomas;
 - c) atividades que correspondam a atividades curriculares obrigatórias do curso;
 - d) atividades que não sejam comprovadas por certificado válido;
 - e) atividade que violem os princípios éticos e de responsabilidade académica da NOVA FCT.
2. Serão igualmente excluídas:
 - o Participações com envolvimento ou duração insuficientes para justificar a pontuação proposta;
 - o Atividades realizadas antes da data de ingresso na NOVA FCT;
 - o Atividades repetidas em anos diferentes, salvo se houver funções distintas, devidamente justificadas.
3. A duplicação de crédito, total ou parcial, não é permitida.
4. A comissão de validação poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou documentação complementar sempre que necessário.

Artigo 9.º

Casos Omissos, Revisão e Recurso

1. Os casos omissos, bem como situações excecionais não previstas neste regulamento, serão analisados pela coordenação da unidade curricular, podendo esta solicitar parecer ao Conselho Científico da NOVA FCT.
2. O regulamento poderá ser revisto anualmente, por iniciativa da coordenação ou por deliberação do Conselho Científico.
3. Os estudantes podem apresentar recurso fundamentado da decisão de não validação de atividades ou atribuição de menção "Não Aprovado". O recurso deve ser entregue no prazo máximo de 10 dias úteis após a notificação da decisão, sendo analisado pela equipa docente responsável pela unidade curricular.

Anexo I – Tabela de Atividades, Níveis de Envolvimento e Pontuação

→ **DOMÍNIO: Desenvolvimento Científico e Técnico (fora do âmbito de outras unidades curriculares)**

Atividade	Papel / Desempenho	Nível de Envolvimento (N1-5)	Pontuação Aplicável (pt)	Observações
Hackathon	Participante	Participação Ativa (N3)	3 pt/h	
	Organizador principal ou coorganizador	Responsabilidade Estruturada (N5)	5 pt/h	Envolvimento no planeamento e execução
Curso técnico (e.g. Python, MATLAB, AutoCAD)	Participante	Participação Ativa (N3)	3 pt/h	Certificado com carga horária definida
Comunicação científica	Oral/Poster	Responsabilidade Estruturada (N5)	5 pt/sessão	Em evento académico reconhecido
Summer schools (inter)nacionais	Organização e implementação de atividade(s) científica(s)	Contribuição Autónoma (N5)	5 pt/sessão	Validação pelo docente responsável
Estágios não-curriculares (extra PIICs e PIPPs)	Trabalho científico supervisionado por docente ou em ambiente não-académico	Contribuição Autónoma (N4)	4 pt/sessão	Validação pelo docente/profissional responsável

→ **DOMÍNIO: Desenvolvimento Profissional**

Atividade	Papel / Desempenho	Nível de Envolvimento (N1-5)	Pontuação Aplicável (pt)	Observações
Participação em eventos de empregabilidade (e.g. Job Fest, inNOVA, JORTEC)	Participante	Participação Ativa (N3)	3 pt/h	
	Organizador	Responsabilidade Estruturada (N5)	5 pt/h	Envolvimento no planeamento e execução
Summer schools (inter)nacionais	Participante	Participação Ativa (N3)	3 pt/h	
	Monitor	Participação Ativa (N3)	3 pt/h	Envolvimento no apoio logístico

	Organizador	Responsabilidade Estruturada (N5)	5 pt/h	Envolvimento no planeamento e execução
Apresentação de pitch ou projeto em feira ou evento	Oral/Poster	Responsabilidade Estruturada (N5)	5 pt/sessão	
Programas de capacitação externa (e.g. gestão de projeto)	Participante	Participação Ativa (N3)	3 pt/h	

→ **DOMÍNIO: Desenvolvimento Cívico**

Atividade	Papel / Desempenho	Nível de Envolvimento (N1-5)	Pontuação Aplicável (pt)	Observações
Voluntariado em instituições externas com protocolo com a NOVA FCT	Participante	Participação Ativa (N3)	3 pt/h	
Voluntariado institucional (e.g.: EXPO FCT, Embaixadores, Aliança EUTOPIA, Reitoria NOVA)	Colaborador em dias pontuais	Participação Ativa (N3)	3pt/h	
Voluntariado com funções de coordenação	Responsável de grupo / facilitador	Responsabilidade Estruturada (N5)	5 pt/h	
Participação em iniciativas promovidas por municípios ou organizações da região (ex.: conselhos jovens, assembleias municipais juvenis, projetos comunitários)	Membro ativo ou representante	Participação Ativa (N3)	3 pt/h	Envolvimento regular e com impacto; requer comprovativo da entidade promotora
Programa de Mentoria	Mentor	Responsabilidade Estruturada (N5)	5 pt/sessão	Participação regular no programa de Mentoria da NOVA FCT (mínimo 5 sessões por ciclo (setembro a maio))
	Mentorando	Participação Ativa (N3)	3 pt/sessão	

Tutoria (explicações) a alunos do ensino secundário/básico	Tutor	Responsabilidade Estruturada (N5)	5 pt/sessão	Mínimo 10 sessões; inserido no programa "centro de explicações NOVA FCT"
Representação estudantil (interna ou externa)	Membro de órgão institucional	Contribuição Autónoma (N4)	4 pt/h de reunião	Membro da direção de núcleo
		Participação Básica (N2)	2 pt/h	Colaboradores pontuais de atividades organizada pela AE, NOVA FCT
		Responsabilidade Estruturada (N5)	5 pt/h de reunião	Alunos com estatuto de dirigente associativo

→ **DOMÍNIO: Desenvolvimento Pessoal**

Atividade	Papel / Desempenho	Nível de Envolvimento (N1-5)	Pontuação Aplicável (pt)	Observações
Workshops de desenvolvimento pessoal	Participante	Participação Ativa (N3)	3 pt/h	Workshops sobre comunicação, gestão de stress, etc.
Programas de desenvolvimento pessoal (e.g.: mindfulness, coaching escutismo)	Participante	Participação Ativa (N3)	3 pt/h	Desde que com certificado e objetivos formativos claros.
Envolvimento artístico (e.g.: teatro, música, dança)	Membro ativo de grupo	Contribuição Autónoma (N4)	4 pt/h	Participação regular com comprovativo institucional
Prática de desporto federado ou alta competição (inclui equipas AE)	Atleta em clube/associação oficial	Contribuição Autónoma (N4)	4 pt/h	Participação regular comprovada por declaração da entidade
	Responsável de equipa (desporto universitário)	Responsabilidade Estruturada (N5)	5 pt/h	Comprovativo da FADU ou AE; inclui tarefas administrativas e de representação

	Treinador com formação certificada	Responsabilidade Estruturada (N5)	5 pt/h	Certificado de formação e comprovativo da função
--	------------------------------------	-----------------------------------	--------	--

Anexo II – Modelo de Certificado de Participação

A entidade abaixo identificada declara que:

Nome do/a estudante: _____

N.º de estudante (se aplicável): _____

Identificação da Atividade:

Título e descrição da atividade (nome do evento, projeto, curso, ação ou função desempenhada)

Local e entidade organizadora: _____

Função desempenhada:

(assinalar uma ou mais opções)

- Participante
- Orador / Apresentador
- Organizador
- Mentor / Tutor
- Responsável de grupo
- Outro: _____

Período de realização:

De __ / __ / ____ **a** __ / __ / ____

Total de horas (ou número de sessões): _____

Observações adicionais (se necessário):

Nome e assinatura do responsável pela entidade:

Cargo: _____

Data: __ / __ / ____

Carimbo da entidade (se aplicável)

Anexo III – Checklist de Submissão (para Estudantes)

Antes de submeter a documentação para validação da unidade curricular **Atividades Complementares A ou B**, confirma se cumpreste todos os critérios:

Critérios de elegibilidade

- Estou formalmente inscrito/a na unidade curricular Atividades Complementares A (1.º semestre) ou B (2.º semestre)
- As atividades foram realizadas **após o meu ingresso na NOVA FCT**
- As atividades não foram já creditadas noutras unidades curriculares ou programas
- As atividades respeitam os princípios definidos no regulamento

Pontuação e distribuição

- Alcancei um total mínimo de **150 pontos**
- Respeitei o limite máximo de **75 pontos por área de desenvolvimento**
- Distribuí os pontos por **pelo menos 2 das 4 áreas**:
 - Desenvolvimento Científico e Técnico
 - Desenvolvimento Profissional
 - Desenvolvimento Cívico
 - Desenvolvimento Pessoal

Documentação

- Tenho um certificado válido para **cada atividade**
- Cada certificado inclui:
 - Nome da atividade
 - Entidade organizadora
 - Função desempenhada (ex.: participante, mentor, tutor, organizador)
 - Datas de realização
 - Total de horas ou número de sessões
 - Assinatura e carimbo da entidade (se aplicável)
- (Se aplicável) Incluí um **relatório complementar** solicitado pela coordenação

Submissão

- Submeti toda a documentação na **plataforma institucional**
- A submissão foi feita **dentro do prazo estipulado** para o semestre de inscrição

Anexo IV – Formulário de Proposta de Enquadramento de Nova Atividade

(Para submissão à coordenação da UC Atividades Complementares A ou B)

Este formulário destina-se a propor o reconhecimento de uma atividade **ainda não prevista no Anexo I**, com vista à sua validação para efeitos de creditação no âmbito das Unidades Curriculares Atividades Complementares A ou B.

1. Identificação do/a Estudante ou Proponente

- **Nome completo:** _____
- **N.º de estudante (se aplicável):** _____
- **Curso e ciclo de estudos:** _____
- **Email institucional:** _____

2. Identificação da Atividade

- **Nome da atividade:** _____
- **Entidade promotora:** _____
- **Local / formato (presencial, online, híbrido):** _____
- **Data(s) previstas de realização:** _____
- **Duração total estimada (em horas ou sessões):** _____

3. Descrição e Enquadramento da Atividade

- **Objetivos e conteúdos principais da atividade:**

- **Função a desempenhar pelo estudante:**
(ex.: participante, organizador, mentor, tutor, orador, outro)

4. Enquadramento Pedagógico

- **Área(s) de desenvolvimento que se pretende que a atividade integre:**
(pode assinalar mais do que uma, se aplicável)
 - Desenvolvimento Científico e Técnico
 - Desenvolvimento Profissional
 - Desenvolvimento Cívico
 - Desenvolvimento Pessoal
- **Justificação da relevância formativa:**
(descrever o contributo da atividade para o desenvolvimento de competências transversais)

5. Documentos de Apoio (anexar):

- Programa ou plano da atividade
- Calendário e cronograma
- Descritivo da função desempenhada (se já definido)
- Outro(s) documentos relevantes: _____

Data da submissão: ___ / ___ / _____

Assinatura do/a proponente: _____

Anexo V – Modelo de Relatório Complementar

(A preencher apenas a pedido da coordenação da UC)

Este relatório destina-se a complementar a informação já submetida no âmbito do processo de creditação de atividades, devendo ser preenchido de forma clara, objetiva e fundamentada.

1. Identificação do/a Estudante

- **Nome completo:** _____
- **N.º de estudante:** _____
- **Curso e ciclo de estudos:** _____
- **Unidade Curricular:** Atividades Complementares A Atividades Complementares B

2. Identificação da Atividade a que se refere o relatório

- **Nome da atividade:** _____
- **Entidade promotora:** _____
- **Período de realização:** _____
- **Carga horária estimada:** _____
- **Função desempenhada:** _____

3. Descrição da Participação

Descreva com clareza o seu papel na atividade, as tarefas concretamente realizadas, o grau de responsabilidade assumido e a frequência da participação.

4. Reflexão sobre o Impacto Formativo da Atividade

Explique de que forma esta atividade contribuiu para o seu desenvolvimento pessoal, académico e/ou profissional, à luz das competências transversais desenvolvidas.

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do/a estudante: _____